



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO VIII – EDIÇÃO 2309 – DATA 24/12/2022

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decreto Normativo
- Edital
- Licitações
- Portaria
- Secretarias, Autarquias, Outros





DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 12.796, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE O SISTEMA MUNICIPAL DE INFORMAÇÕES E INDICADORES CULTURAIS DE FEIRA DE SANTANA- SMIIC-FSA.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com base no IV, do § 1º, do art. 5º, da Lei Municipal Nº 3.383, de 06 de junho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o **Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais de Feira de Santana-SMIIC-FSA**, com a finalidade de gerar informações e estatísticas da realidade cultural local com cadastros e indicadores culturais construídos a partir de dados coletados pelo Município.

§ 1º - SMIIC-FSA, é constituído de bancos de dados referentes a bens, serviços, infraestrutura, investimentos, produção, acesso, consumo, agentes, programas, instituições e gestão cultural, entre outros, e estará disponível ao público, preferencialmente integrado aos Sistemas Estadual e Nacional de Informações e Indicadores Culturais.

§ 2º - O processo de estruturação do SMIIC-FSA, terá como referência, preferencialmente, o modelo nacional, definido pelo Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais – SNIIC.

Art. 2º - O SMIIC-FSA tem como objetivos:

I - coletar, sistematizar e interpretar dados, fornecer metodologias e estabelecer parâmetros à mensuração da atividade do campo cultural e das necessidades sociais por cultura, que permitam a formulação, monitoramento, gestão e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, verificando e racionalizando a implementação de Política de Cultura nos prazos previstos;

II - disponibilizar estatísticas, indicadores e outras informações relevantes para a caracterização da demanda e oferta de bens culturais, para a construção de modelos de economia e sustentabilidade da cultura, para a adoção de mecanismos de indução e regulação da atividade econômica no campo cultural, dando apoio aos gestores culturais públicos e privados, no âmbito do Município;

III - exercer e facilitar o monitoramento e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, assegurando ao poder público e à sociedade civil o acompanhamento de Política de Cultura a ser desenvolvida.

Art. 3º - O SMIIC-FSA fará levantamentos para realização de mapeamentos culturais para conhecimento da diversidade cultural local e transparência dos investimentos públicos no setor cultural.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, poderá estabelecer parcerias com os Sistemas Nacional e Estadual de Informações e Indicadores Culturais, e com institutos de pesquisa, para desenvolver uma base consistente e contínua de informações relacionadas ao setor cultural e elaborar indicadores culturais que contribuam tanto para a gestão das políticas públicas da área, quanto para fomentar estudos e pesquisas nesse campo.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, de 23 de dezembro de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

FANAEL RIBEIRO DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

JAIRO ALFREDO CARNEIRO FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER



EDITAL**ERRATA DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e de acordo com o Edital de Abertura de Inscrições nº 001/2022, TORNA PÚBLICO a **ERRATA DE EDITAL Nº 001/2022**.

ONDE-SE LÊ:**6. - DAS INSCRIÇÕES**

TABELA 02 – VALOR DE TAXA DE INSCRIÇÃO

ESCOLARIDADE	VALORES DAS TAXAS DE INSCRIÇÕES
Nível Fundamental	R\$ 28,00 (vinte e oito reais)
Nível Médio	R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)
Nível Técnico	R\$ 37,00 (trinta e sete reais)
Nível Superior	R\$ 50,00 (cinquenta reais)

DEVE-SE LÊ:**6. - DAS INSCRIÇÕES**

TABELA 02 – VALOR DE TAXA DE INSCRIÇÃO

ESCOLARIDADE	VALORES DAS TAXAS DE INSCRIÇÕES
Nível Fundamental	R\$ 14,45 (quatorze reais e quarenta e cinco centavos)
Nível Médio	R\$ 16,55 (dezesesseis reais e cinquenta e cinco centavos)
Nível Técnico	R\$ 19,00 (dezenove reais)
Nível Superior	R\$ 25,66 (vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos)

Gabinete do Prefeito, 22 de dezembro de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇONº 50/2022

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, Nº 095-2022-PE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112-2022-09L

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ sob o nº 30.653.793/0001-09**, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 3.183, sala 105, Centro, Feira de Santana - BA, representado pela Srª Secretária Municipal de Educação Anaci Bispo Paim, conforme Decreto Individual nº 898/2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal nº 2.593/05, Lei Estadual nº 9.433/05, Lei Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto Municipal nº 7.583, de 05 de setembro de 2008, Decreto Municipal nº 10.513, de 06 de dezembro de 2017, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 095-2022-PE**, consoante consta do **Processo Licitatório nº 112-2022-09L**, RESOLVE registrar preços da empresa **DELTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 17.602.864/0001-86**, e-mail:licitacao@deltarn.ind.br, Telefone: **(84) 3089-0824**, ficando ciente que **todas as comunicações, notificações e intimações**, nos casos em que o Estatuto de Licitações e Contratos for omissivo, ocorrerão através desse correio eletrônico, com sede na Rua Araponga nº 455, bairro Bosque Dos Eucaliptus, cidade São José de Mipibu/RN, CEP 59.162-000, através do seu representante legal, o **Sr (a), Micaela Bezerra Belamino de Macedo Calado** inscrito no CPF sob o nº 047.687.304-50, denominada **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, visando a possível **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEL, PARA ATENDER A DEMANDA DA SEDE E UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA – BAHIA**, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos, no Termo de Referência e na Proposta de Preços, independentemente de transcrição, constituindo-se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEL, PARA ATENDER A DEMANDA DA SEDE E UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA – BAHIA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

Os preços registrados terão validade de 12 meses e estão relacionados, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	FABR. e MARCA	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
LOTE 01						
1	Água sanitária, uso doméstico, a base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2 a 2,5% p/p, frasco de 01 litro. A validade do produto não deverá ter sido ultrapassada em 50% na data da entrega do produto. Registro na ANVISA	UND	ALICE/ DELTA	30.000	R\$ 2,16	R\$ 64.800,00
2	Cera líquida, para polimento de piso incolor, perfumada, auto brilho, com ação antiderrapante e secagem rápida- frasco com 750 ml. A validade do produto não deverá ter sido ultrapassada em 50% na data da entrega do produto.	UND	BECKER/ BECKER	2.000	R\$ 7,91	R\$ 15.820,00





3	Desinfetante liquido para limpeza geral, original, com finalidades: desinfeta, limpa, perfuma e elimina bactérias, germes e fungos, fragrância de lavanda, frasco de 01 litro. A validade do produto não deverá ter sido ultrapassada em 50% na data da entrega do produto.	UND	ALICE/ DELTA	30.000	R\$ 2,17	R\$ 65.100,00
4	Desodorizador de ambiente, aerossol, ideal para eliminar odores desagradáveis, diversas fragrâncias, sem cfc, em embalagem de 360 ml/302g, com spray, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade,. A validade do produto não deverá ter sido ultrapassada em 50% na data da entrega do produto.	UND	BASTON/ BASTON	500	R\$ 10,39	R\$ 10,39
5	Desinfetante em pedra para vaso sanitário, limpa e perfuma, com gancho para prender no vaso, pedra com 40g, fragrância floral. A validade do produto não deverá ter sido ultrapassada em 50% na data da entrega do produto. REGISTRO ANVISA	UND	KI AROMA/ KI AROMA	1.000	R\$ 2,66	R\$ 2.660,00
6	Detergente em pó, fórmula a base de tensoativo aniônico, embalagem com 500g. A validade do produto não deverá ter sido ultrapassada em 50% na data da entrega do produto.	UND	ALICE/ DELTA	15.000	R\$ 1,84	R\$ 27.600,00
7	Detergente liquido viscoso, concentrado, lava louças, fórmula a base de tenso ativos aniônicos, água e sequestrante, neutro, frasco com 500 ml. A validade do produto não deverá ter sido ultrapassada em 50% na data da entrega do produto.	UND	ALICE/ DELTA	20.000	R\$ 1,70	R\$ 34.000,00
8	Detergente limpa vidro líquido, com álcool, limpa, desembaça, desengordura e dá brilho em vidros, espelhos, vitrines e superfícies em acrílico. Embalagem plástica com 500 ml.	UND	ALICE/ DELTA	550	R\$ 3,60	R\$ 1.980,00
9	Lustra móveis componentes de ceras naturais, aroma de lavanda, aplicação em moveis e superfícies lisas, frasco com 500 ml.	UND	ALICE/ DELTA	500	R\$ 3,71	R\$ 1.855,00
10	Sabão em barra, multiuso, para limpeza em geral, biodegradável, na cor azul. Embalagem com 200g. A validade do produto não deverá ser ultrapassada em 50%, na entrega do produto.	UND	MARILUX/ MARILUX	3.000	R\$ 2,37	R\$ 7.110,00

VALOR TOTAL DO LOTE 01

R\$ 226.120,00

VALOR POR EXTENSO: DUZENTOS E VINTE SEIS MIL, CENTO E VINTE REAIS

LOTE 04

1	Copo descartável para água em plástico resistente, capacidade de 200 ml, não tóxica, isento de: materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas. O peso por cento do copo deverá ser igual ou superior a 180g. Está gravado em alto relevo a identificação do fabricante, capacidade e símbolo de material reciclável, de acordo com as normas NBR vigentes e resoluções/ANVISA. Pacote inviolável com 100 unidades, contendo dados de identificação do produto, marca e informações sobre o fabricante.	PCT	COPOBRAS/ COPOBRAS	40.000	R\$ 4,70	R\$ 188.000,00
---	---	-----	-----------------------	--------	----------	----------------





2	Copo descartável para café em plástico resistente, capacidade de 50 ml, não toxica, isento de: materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas. O peso por cento do copo deverá ser igual ou superior a 75g. Está gravado em alto relevo a identificação do fabricante, capacidade e símbolo de material reciclável, de acordo com as normas NBR vigentes e resoluções/ANVISA. Pacote inviolável com 100 unidades, contendo dados de identificação do produto, marca e informações sobre o fabricante.	PCT	COPOBRAS/ COPOBRAS	1.000	R\$ 1,78	R\$ 1.780,00
VALOR TOTAL DO LOTE 04						R\$ 189.780,00
VALOR POR EXTENSO: CENTO E OITENTA E NOVE REAIS, SETECENTOS E OITENTA REAIS						
LOTE 07						
1	Papel higiênico, folha dupla, branco alvo, neutro, macio, 100% celulose, com picote para recorte fácil, rolo com dimensões 10cmx30m – Pacote com 04 rolos.	PCT	INDAIAL IPEL/ INDAIAL	60.000	R\$ 4,42	R\$ 265.200,00
VALOR TOTAL DO LOTE 07						R\$ 265.200,00
VALOR POR EXTENSO: DUZENTOS E SESENTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS						
VALOR TOTAL DA ATA						R\$ 681.100,00
VALOR POR EXTENSO DA ATA: SEISCENTOS E OITENTA E UM MIL E CEM REAIS						

Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses previstas nos arts. 19 a 21, do Decreto Municipal nº10.513/2017.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

a) frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, c/c ao art. 143, §1º da Lei Estadual nº 9.433/05.

CLÁUSULA TERCEIRA — DA VIGÊNCIA

Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, após assinatura da Ata e emissão de ordem de fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade Gestora:	Projeto/Atividade:	Elemento de despesa:
0909 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.122.004.2032	3.3.90.30.9918 Fonte 001
	12.361.047.2036	
	12.365.047.2037	

CLÁUSULA QUARTA - DO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME.

Constitui-se participante o seguinte órgão:

a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) - 09.

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal de Feira de Santana que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão



gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 10.513/17.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, c/c ao Art. 186, incisos II ou III, da Lei Estadual nº 9.433/05, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razões de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante Instrumento Contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, c/c ao art. 132 da Lei 9.433/05, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 10.513/2017.

O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho/assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, o Edital, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, dos Decretos Federais nº 10.024/19, 3.555/00, 7.892/13, do Decreto Municipal nº 10.513/17, da Lei Complementar nº 123/06 e da Lei Estadual nº 9.433/05, subsidiariamente.

O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o de Feira de Santana-Ba, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Feira de Santana, 16 de dezembro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA DE SANTANA
CONTRATANTE

DELTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 51/2022

**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, Nº 095-2022-PE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112-2022-09L**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ sob o nº 30.653.793/0001-09**, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 3.183, sala 105, Centro, Feira de Santana - Ba, representado pela Srª Secretária Municipal de Educação Anaci Bispo Paim, conforme Decreto Individual nº 898/2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal nº 2.593/05, Lei Estadual nº 9.433/05, Lei Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto Municipal nº 7.583, de 05 de setembro de 2008, Decreto Municipal nº 10.513, de 06 de dezembro de 2017, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 095-2022-PE**, consoante consta do **Processo Licitatório nº 112-2022-09L**, RESOLVE registrar preços da empresa **COMERCIAL S ALMEIDA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.484.142/0001-10, e-mail: **comercial.salmeida@gmail.com**, Telefone: **(75) 3422-7276/99936-1508**, ficando ciente que **todas as comunicações, notificações e intimações**, nos casos em que o Estatuto de Licitações e Contratos for omissivo, ocorrerão através desse correio eletrônico, com sede na Rua São Lazaro, S/N, Santa Terezinha-Alagoinhas-BA- CEP: 48.011-310, através do seu representante legal, o **Sr (a), STEFANO ALMEIDA PASSOS** inscrito no CPF sob o nº 047.687.304-50, denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, visando a possível **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEL, PARA ATENDER A DEMANDA DA SEDE E UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA – BAHIA**, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos, no Termo de Referência e na Proposta de Preços, independentemente de transcrição, constituindo-se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEL, PARA ATENDER A DEMANDA DA SEDE E UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA – BAHIA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

Os preços registrados terão validade de 12 meses e estão relacionados, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	FABR. e MARCA	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
LOTE 02						
1	Balde plástico resistente, sem tampa, alça em aço zincado, capacidade de 10 litros, dimensões aproximadas: 255x270mm, alta qualidade, cores diversas.	PCT	GIGAPALST	1.000	7,80	7.800,00
2	Balde plástico resistente, sem tampa, alça em aço zincado, capacidade de 20 litros, dimensões aproximadas: 350x345mm, alta qualidade, cores diversas.	PCT	GIGAPALST	1.000	11,00	11.000,00
3	Cesto plástico para lixo, sem tampa, capacidade para 10litros, redondo, na cor preta, dimensões aproximadas: 27,5x23x23cm.	UND	GIGAPALST	1.000	7,50	7.500,00





4	Cesto telado para lixo, sem tampa, capacidade para 8,5litros, redondo, na cor preta, dimensões aproximadas: 27,5x29x27,5cm.	UND	GIGAPALST	1.000	3,75	3.750,00
5	Espunja para limpeza, em lã de aço, textura macia e isentade sinais de oxidação. Pacote de 60g.	PCT	ASSOLAN	15.000	2,30	34.500,00
6	Espunja sintética para limpeza, em nylon, dupla face (amarela e verde), espuma de poliuretano e fibra sintética, dimensões aproximadas: 110x75x20mm.	UND	JEITOSA	15.000	0,75	11.250,00
7	Flanela para limpeza, 100% algodão, bordas overloqueadas em linhas de algodão, dimensões aproximadas 40x60cm, cor amarela.	UND	DANTEX	6.000	2,16	12.960,00
8	Luva de borracha, cano longo, com forro flocado em algodão, palma antiderrapante, com virola, comprimento total de 29 cm, boa flexibilidade e resistência a abrasão e rasgos, recomendado para: manuseio de alimentos, químicos, produtos agrícolas, higienização, serviços gerais, construção civil e manutenção predial.	UND	IMBAT	2.000	10,00	20.000,00
9	Pano para limpeza de chão, tipo saco, 100% algodão, brancoalvejado, encorpado (não telado), excelente qualidade e absorção, dimensões aproximadas: 50cmx80cm. O produto deverá conter etiqueta com dados de identificação do produto e a marca do fabricante	UND	DANTEX	8.000	7,00	56.000,00
10	Rodo para piso com 02 borrachas, base em plástico de 40cm, com cabo em madeira, cores diversas, medindo no mínimo 1,20m.	UND	SAN MARCUS	2.000	7,12	14.240,00
11	Vassoura com cerdas em pelo sintético, macia, base retangular, dimensões aproximadas: 30x12x7cm, com cabo em madeira medindo aproximadamente 1,20, ideal para uso interno em piso liso seco ou molhado.	UND	DALCIN	1.000	10,00	10.000,00
12	Vassoura com cerdas em piaçava, base retangular em 30 cm, de 28 furos, com cabo em madeira medindo aproximadamente 1,20m.	UND	SAN MARCUS	3.000	10,00	30.000,00
13	Pano de prato- tecido 100% algodão, novo e selecionado, branco alvejado [sem estampas] com acabamento em bainha dobrada em toda a volta. Dimensões mínimas de 40 x70 cm	UND	DANTEX	3.000	3,00	9.000,00





14	Luva para procedimento não cirúrgico, em látex de borrachasem talco tamanho grande - caixa com 100 unidades.	CX	NOBRE	1.000	22,00	22.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02:						250.000,00
VALOR POR EXTENSO LOTE 02: DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS						
LOTE 05						
1	Guardanapo de papel, folha simples de cor branca (100% branca), macio, medindo no mínimo 22cmx22cm. Pacote com 50 unidades.	PCT	MALÚ	200	2,00	400,00
2	Papel toalha, interfolhada, 2 dobras, branco alvo, macio, 100% celulose virgem, não reciclado, dimensões aproximadas: 21,5x22,5cm. Pacote com 1.000 folhas (04 maços de 250 folhas)	PCT	REQUINTE	15.000	15,64	234.600,00
VALOR TOTAL DO LOTE 05:						235.000,00
VALOR POR EXTENSO LOTE 05: DUZENTOS E TRINTA E CINCO MIL REAIS.						

Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses previstas nos arts. 19 a 21, do Decreto Municipal nº10.513/2017.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

a) frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, c/c ao art. 143, §1º da Lei Estadual nº 9.433/05.

CLÁUSULA TERCEIRA — DA VIGÊNCIA

Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, após assinatura da Ata e emissão de ordem de fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade Gestora:	Projeto/Atividade:	Elemento de despesa:
0909 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.122.004.2032	3.3.90.30.9918
	12.361.047.2036	Fonte 001
	12.365.047.2037	

CLÁUSULA QUINTA - DO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME.

Constitui-se participante o seguinte órgão:

a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) - 09.

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal de Feira de Santana que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 10.513/17.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.



CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, c/c ao Art. 186, incisos II ou III, da Lei Estadual nº 9.433/05, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razões de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante Instrumento Contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, c/c ao art. 132 da Lei 9.433/05, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 10.513/2017.

O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho/assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, o Edital, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, dos Decretos Federais nº 10.024/19, 3.555/00, 7.892/13, do Decreto Municipal nº 10.513/17, da Lei Complementar nº 123/06 e da Lei Estadual nº 9.433/05, subsidiariamente.

O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o de Feira de Santana-Ba, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Feira de Santana, 16 de dezembro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA DE SANTANA
CONTRATANTE

COMERCIAL S ALMEIDA EIRELI
DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 52/2022

**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, Nº 095-2022-PE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112-2022-09L**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ** sob o nº **30.653.793/0001-09**, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 3.183, sala 105, Centro, Feira de Santana - Ba, representado pela Srª Secretária Municipal de Educação Anaci Bispo Paim, conforme Decreto Individual nº 898/2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal nº 2.593/05, Lei Estadual nº 9.433/05, Lei Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto Municipal nº 7.583, de 05 de setembro de 2008, Decreto Municipal nº 10.513, de 06 de dezembro de 2017, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 095-2022-PE**, consoante consta do **Processo Licitatório nº 112-2022-09L**, RESOLVE registrar preços da empresa **REYLIMP MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.275.718/0001-89, e-mail: **reylimpvendas@hotmail.com/reylimplimpeza@gmail.com**, Telefone: **(75)3631-3413**, nos casos em que o Estatuto de Licitações e Contratos for omissivo, ocorrerão através desse correio eletrônico, com sede na Av. Carlos Amaral, Lote 01, Quadra A 02, Loteamento Teresópolis, Santo Antônio de Jesus-BA, Cep: 44.574-490, através do seu representante legal, o **Sr.RENILTON GUIMARÃES ARAÚJO** inscrito no CPF sob o nº 047.687.304-50, denominada **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, visando a possível **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEL, PARA ATENDER A DEMANDA DA SEDE E UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA – BAHIA**, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos, no Termo de Referência e na Proposta de Preços, independentemente de transcrição, constituindo-se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEL, PARA ATENDER A DEMANDA DA SEDE E UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA – BAHIA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

Os preços registrados terão validade de 12 meses e estão relacionados, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	FABRICANTE/M ARCA	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
LOTE 03						
1	Saco para lixo, capacidade para 30 litros, na cor preta, resistente, não reciclado, medindo 59cmx62cmx25cm – pacote com 100 unidades. Medidas conforme ABNT	PCT	TA LIMPO	10000	8,30	83.000,00
2	Saco para lixo, capacidade para 100 litros, na cor preta, resistente, não reciclado, 75cmx105cmx30cm – pacote com 100 unidades. Medidas conforme ABNT	PCT	TA LIMPO	3000	35,00	105.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03:						188.000,00
VALOR POR EXTENSO LOTE 03: CENTO E OITENTA E OITO MIL REAIS.						
LOTE 06						
1	Sabonete infantil sensível hipoalérgico, testado por dermatologistas, pediatras e oftalmologista, contém creme hidratante para uma melhor hidratação, repõe a hidratação e os nutrientes essenciais da pele perdidos durante o banho, fragrância desenvolvida para pele sensível, formulado para	UND	TRALALA	3.000	10,00	30.000,00





<p>minimizar o possível surgimento de alergias; (PH entre 5,5 a 8,5); para higiene corporal; deverá conter na embalagem dados do fabricante, validade do produto, telefone do atendimento ao consumidor, nº do registro na ANVISA, nº da autorização de funcionamento, código de barra, testado dermatologicamente.</p> <p>Fragrâncias: erva doce e/ ou óleo de algodão e/ou aveia e/ou, óleo de amêndoas e/ou glicerina. Frasco de 200 ml. A validade do produto não deverá ter sido ultrapassada em 50%, na data da entrega do produto.</p>				
VALOR TOTAL DO LOTE 06:				30.000,00
VALOR POR EXTENSO LOTE 06:TRINTA MIL REAIS.				

Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses previstas nos arts. 19 a 21, do Decreto Municipal nº10.513/2017.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

a) frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, c/c ao art. 143, §1º da Lei Estadual nº 9.433/05.

CLÁUSULA TERCEIRA — DA VIGÊNCIA

Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, após assinatura da Ata e emissão de ordem de fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade Gestora:	Projeto/Atividade:	Elemento de despesa:
0909 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.122.004.2032	
	12.361.047.2036	3.3.90.30.9918
	12.365.047.2037	Fonte 001

CLÁUSULA QUINTA - DO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME.

Constitui-se participante o seguinte órgão:

a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) - 09.

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal de Feira de Santana que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 10.513/17.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.



c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, c/c ao Art. 186, incisos II ou III, da Lei Estadual nº 9.433/05, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razões de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante Instrumento Contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, c/c ao art. 132 da Lei 9.433/05, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 10.513/2017.

O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho/assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, o Edital, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, dos Decretos Federais nº 10.024/19, 3.555/00, 7.892/13, do Decreto Municipal nº 10.513/17, da Lei Complementar nº 123/06 e da Lei Estadual nº 9.433/05, subsidiariamente.

O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o de Feira de Santana-Ba, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Feira de Santana, 16 de dezembro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA DE SANTANA
CONTRATANTE

REYLIMP MATERIAIS DE LIMPEZA
DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO



ADITIVO Nº 443-2022-11AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: T. & F. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP. Aditar Contrato nº 63-2021-11C, firmado em 01/04/2021. O prazo de execução do contrato será prorrogado por até 12 (doze) meses, a contar do seu termo final, em virtude da existência de saldo financeiro. **DATA DA ASSINATURA: 25/11/2022.**

ERRATA - EXTRATO DO CONTRATO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10-2022-0521I – CONTRATO Nº 3-2022-0521C - Processo Administrativo Nº 706-2022. – Avisamos que na publicação do dia **23/12/2022**, Onde se lê: **Contratante: Município de Feira de Santana.** Leia-se: **Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA.** As demais informações permanecem inalteradas. Feira de Santana, 23/12/2022. **ELIONAI CARVALHO DE SANTANA – DIRETOR PRESIDENTE.**

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 112-2022-09L – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 95-2022-PE. OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos de higiene, limpeza e descartável, para atender a demanda da sede e unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação do Município de Feira de Santana Bahia. **HOMOLOGAÇÃO: 16/12/2022. VENCEDORES: DELTA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI** com o valor de R\$ 226.120,00 para o LOTE I, R\$ 189.780,00 para o Lote IV e R\$ 265.200,00 para o LOTE VII; **COMERCIAL S. ALMEIDA - EIRELI**, com valor de R\$ 250.000,00 para o LOTE II e R\$ 235.000,00 para o Lote V e **REYLIMP MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA**, com valor de R\$ 188.000,00 para o LOTE III e R\$ 30.000,00 para o LOTE VI. Feira de Santana, 23/12/2022 – **ANACI BISPO PAIM-Gestora do FME**

TERMO DE RATIFICAÇÃO - LICITAÇÃO Nº 102-2022-02L TOMADA DE PREÇO Nº 87-2022-TP. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de rede de drenagem, para captação de águas pluviais, no Conjunto José Falcão, no distrito de Humildes. **ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO. INTERESSADA: MILA CONSTRUÇÕES LTDA.** Conforme o Parecer nº 1143/PGM/2022, exarado pela Procuradoria Geral do Município, que diz: “Diante dos argumentos acima transcritos, bem como legislação pertinente e princípios, entendemos pelo conhecimento e indeferimento do Recurso Administrativo apresentado pela empresa MILA CONSTRUÇÕES LTDA, mantendo-se a decisão da comissão de licitação que considerou a empresa INABILITADA para o certame.” **RATIFICO** o referido parecer. Feira de Santana, 17 de novembro de 2022. **Colbert Martins da Silva Filho** - Prefeito Municipal.





SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

A Diretora-Presidente da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, tendo em vista o disposto na Lei Estadual Nº. 9.433/2005, na Lei Federal Nº.8.666/1993, na Lei Federal Nº. 10.520/2002, e em atenção aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade que devem nortear os processos licitatórios, apresenta **Extrato de Dispensa de Licitação do Mês de Dezembro de 2022**, junto à Comissão Permanente de Licitação da Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

- Dispensa de Licitação: DATA: 15/12/2022, Nº. 219-2022-1123-D, Contratante: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, Contratada: CONTATO DIARIO LTDA; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE MONITORAMENTO DO CNPJ DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA REFERENTE ÀS PUBLICAÇÕES DAS MOVIMENTAÇÕES PROCESSUAIS NO PODER JUDICIÁRIO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Valor R\$ 840,00 - Unidade Orçamentária 1123-FHFS, Projeto/Atividade: 10.302.025.2076 – Sub. elemento de despesa: 3.3.90.39.99. FONTE-0050.
- Dispensa de Licitação: DATA: 13/12/2022, Nº. 218-2022-1123-D, Contratante: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, Contratada: CASA DAS GELADEIRAS COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA; Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO UTILIZADOS NA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA E UNIDADES PERTENCENTES. Valor R\$ 17.104,00 - Unidade Orçamentária 1123-FHFS, Projeto/Atividade: 10.302.025.2076 – Sub. elemento de despesa: 3.3.90.39.99. FONTE-0002.
- Dispensa de Licitação: DATA: 12/12/2022, Nº. 215-2022-1123-D, Contratante: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, Contratada: STERMAX PRODUTOS MEDICOS EIRELI; Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS - Pertencente à Fundação Hospitalar de Feira de Santana. Valor R\$ 5.943,00 - Unidade Orçamentária 1123-FHFS, Projeto/Atividade: 10.302.004.2075 – Sub. elemento de despesa: 4.4.90.52.09. FONTE-0002.
- Dispensa de Licitação: DATA: 12/12/2022, Nº. 211-2022-1123-D, Contratante: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, Contratada: AVELAR COM E RESP DE ARTIGOS E EQUIP. MEDICOS LTDA; Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA UTILIZAÇÃO NO MODO FORMOLDEIDO DA AUTOCLAVE DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS - Pertencente à Fundação Hospitalar de Feira de Santana. Valor R\$ 12.500,00 - Unidade Orçamentária 1123-FHFS, Projeto/Atividade: 10.302.025.2076 – Sub. elemento de despesa: 3.3.90.39.99. FONTE-0002.
- Dispensa de Licitação: DATA: 09/12/2022, Nº. 217-2022-1123-D, Contratante: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, Contratada: RIOS TELECOM TELECOMUNICACOES LTDA - ME; Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA MONTAGEM DE ESTRUTURA DE REDE DE COMPUTADORES E TELEFONIA ATRAVÉS DE INSTALAÇÃO DE PONTOS DE REDE LOGÍSTICA NA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA E UNIDADES PERTENCENTES. Valor R\$ 8.847,60 - Unidade Orçamentária 1123-FHFS, Projeto/Atividade: 10.302.025.2076 – Sub. elemento de despesa: 3.3.90.39.99. FONTE-0002.

Feira de Santana, 21 de dezembro de 2022.

GILBERTE LUCAS

DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 97, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Disciplina o prazo para execução da prova de vida dos servidores inativos e pensionistas do IPFS – REMANESCENTES”

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Previdência de Feira de Santana - IPFS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as prerrogativas e obrigações estabelecidas na Lei nº 11/2002, de 10 de abril de 2002;

Considerando atingir de forma eficiente o Princípio da Economicidade na Gestão Pública;

Considerando a necessidade de segurança, rentabilidade, solvência e liquidez na gestão econômico-financeira dos recursos garantidos dos benefícios, proventos de aposentadoria e pensão à conta do IPFS;

Considerando o alto número de aposentados e pensionistas que não realizaram a prova de vida;

RESOLVE:

Art. 1º - Estende-se o prazo para os aposentados e pensionistas abaixo relacionados que não efetuaram a prova de vida nos moldes do aplicativo MEU RPPS, de forma digital, realizada entre os dias 20/09/2022 à 20/11/2022, prorrogado até 22/12/2022, conforme a Portarias de nº 73 e 85/2022, publicada no Diário Oficial do Município em 14/09/2022 e 19/11/2022.

Nome	Tipo
ADALGISA BARBOSA DA SILVA	INATIVO
ADEILDA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA	INATIVO
ADELINA MOREIRA DOS SANTOS	INATIVO
ADELMIRA MARIA PEREIRA DA SILVA	INATIVO
ADENILDE RIOS DE CERQUEIRA	INATIVO
ADILZA OLIVEIRA NEVES	INATIVO
ADY MARIA ALVES SENA CUNHA	INATIVO
AELSON JOSE MATA	INATIVO
ALCINEIA LUSTOSA SILVA SANTOS	INATIVO
ALDA MARIA PASSOS DE SOUZA	INATIVO
ALDACI SILVA DOS SANTOS	INATIVO
ALDAIR CASTRO DE ASSIS	INATIVO
ALDIR DOS SANTOS BRITO	INATIVO
ALICE FRANCISCA NASCIMENTO FERREIRA	INATIVO
ALIOMAR CORDEIRO VITORIA	INATIVO
ALVALICE MERCIA	INATIVO
ALZIRA DOS SANTOS OLIVEIRA	INATIVO
ALZIRA MOREIRA DE SANTANA	INATIVO
ALZIRA RIBEIRO DE OLIVEIRA	INATIVO
AMADEU JOSE DE LIMA	INATIVO
AMADO CALDAS DOS SANTOS	INATIVO
ANA ALICE CARDOSO DE MENEZES	INATIVO
ANA CELIA OLIVEIRA SANTOS	INATIVO
ANA CRISTINA NOGUEIRA DUARTE	INATIVO
ANA HELENA LIMA DE SOUZA	INATIVO
ANA LUCIA DOS SANTOS SOBRAL	INATIVO
ANA MARIA DOS SANTOS MUNIZ E CARLOS	INATIVO
ANA MARIA MOREIRA ARAUJO	INATIVO
ANA MARIETA CUNHA FIGUEREDO	INATIVO
ANA MERICE DE OLIVEIRA ENEAS	INATIVO



ANA RITA GONCALVES MARQUES	INATIVO
ANA RITA NEPOMUCENO MASCARENHAS	INATIVO
ANA SOUZA LIMA MORAES	INATIVO
ANALICE PAIXAO DE FREITAS	INATIVO
ANDREIA CRISTINA BARBOSA ALVES BASTOS	INATIVO
ANGELA MARIA BRITO BACELAR	INATIVO
ANGELINO FRANCISCO DE LIMA	INATIVO
ANITA DOS SANTOS SILVA	INATIVO
ANITA NUNES DOS ANJOS	INATIVO
ANORINA ALVES DE MELO	INATIVO
ANTONIA FERREIRA DOS SANTOS	INATIVO
ANTONIA MELO RIBEIRO	INATIVO
ANTONIA PEREIRA DE SOUZA	INATIVO
ANTONIETA BARBOSA DE JESUS	INATIVO
ANTONIETA BOAVENTURA SANTANA	INATIVO
ANTONIETA CARNEIRO MAGALHAES MORAES	INATIVO
ANTONIO ARAUJO DE SOUZA	INATIVO
ANTONIO BATISTA LOPES	INATIVO
ANTONIO FARIAS BASTOS	INATIVO
ANTONIO FERNANDO DE CARVALHO	INATIVO
ANTONIO GILSON TRABUCO DE LIMA	INATIVO
ANTONIO NASCIMENTO DE JESUS	INATIVO
ANTONIO SANTOS	INATIVO
ANTONIO SATURNINO DOS SANTOS	INATIVO
APOLONIA DA SILVA FERREIRA	INATIVO
APUREZA MIRANDA DA PAIXAO	INATIVO
ARACELE PAIXAO MASCARENHAS	INATIVO
ARLENE MARIA FREIRE DE SENA	INATIVO
ARLETE DO NASCIMENTO OLIVEIRA	INATIVO
ARLIZETE MOURA GONCALVES	INATIVO
ASTROGILDA CERQUEIRA SANTOS	INATIVO
AUREA SOUZA COSTA DA SILVA	INATIVO
AURELINA DA SILVA GONCALVES	INATIVO
AURELINA DE ARAUJO ROCHA	INATIVO
AURELINA PEREIRA DOS SANTOS	INATIVO
AUZENITA OLIVEIRA DOS SANTOS	INATIVO
AYDALIA BRAZILEIRO DE LIMA	INATIVO
AZENA AVELINO ANDRADE	INATIVO
BALBINA MATOS LIMA	INATIVO
BEATRIZ SILVA RAMOS	INATIVO
BERENICE DE SOUZA LEMOS	INATIVO
BERNADETE CARNEIRO DE OLIVEIRA	INATIVO
BERNADETE MOREIRA DE OLIVEIRA E SILVA	INATIVO
BERNADETE SOUZA MOREIRA	INATIVO
CARMELITA ALVES DE FREITAS	INATIVO
CARMELITA BARBOSA	INATIVO
CATARINA CARLOS DOS SANTOS	INATIVO
CECILIA SANTOS DO CARMO FERRAZ	INATIVO
CELENE DE OLIVEIRA MARINHO CHAGAS	INATIVO
CELESTE PEREIRA CAVALCANTE	INATIVO
CELSO PEREIRA	INATIVO
CICERO FREITAS SOBRAL	INATIVO
CLARICE DE LIMA SOUZA	INATIVO
CLARICE MACHADO BRITO	INATIVO
CLAUDIO FRANCISCO DOS SANTOS	INATIVO
CLEIDE FERREIRA DA SILVA	INATIVO





CLEUSA MARIA QUEIROZ DE AZEVEDO	INATIVO
CONSUELO SILVA GOMES	INATIVO
CORINA FERREIRA CERQUEIRA	INATIVO
DAISY MIRANDA MACEDO	INATIVO
DAMIANA DOS SANTOS MARTINS	INATIVO
DARCY SOUSA RODRIGUES	INATIVO
DEISINETE PEDREIRA REIS	INATIVO
DELMA BARBERINO CERQUEIRA	INATIVO
DENILDES DE SANTANA SILVA	INATIVO
DENIZE MARINA DE ALMEIDA	INATIVO
DEUSDEDITH RIBEIRO MENDES	INATIVO
DEUSELIA COSTA SILVA	INATIVO
DEUZA MARIA DE ALMEIDA RODRIGUES	INATIVO
DIANA SOUZA MASCARENHAS	INATIVO
DIVANEIDE ARAUJO OLIVEIRA DE CARVALHO	INATIVO
DOMITILA CHAVES DE CARVALHO	INATIVO
DULCINEA LOPES DA SILVA BRANDAO	INATIVO
DYRAJAIA CRUZ PEREIRA	INATIVO
EDELZUITA ALVES RIBEIRO	INATIVO
EDEZIO DOS SANTOS MATOS	INATIVO
EDMUNDO DE SOUZA FARIAS	INATIVO
EDMUNDO JOSE DOS SANTOS	INATIVO
EDNA ALICE DE JESUS CERQUEIRA	INATIVO
EDNA MARIA SOUZA DE ALMEIDA	INATIVO
EDNALVA DE CERQUEIRA SANTOS	INATIVO
EDNALVA MEDEIROS DE MENEZES	INATIVO
EDNALVA MOTTA DA SILVA	INATIVO
EDNALVA NERI PEDREIRA SENA	INATIVO
EDNELMA ROSA OLIVEIRA GIL	INATIVO
EDUARDO DE JESUS	INATIVO
EDVONETE FREIRE MELO MARGOTTI	INATIVO
ELCIRLANE BISPO DOS SANTOS	INATIVO
ELIA CORREIA DA SILVA SANTOS	INATIVO
ELIANA CARVALHO DE JESUS	INATIVO
ELIANA MACHADO CARNEIRO DE MORAES	INATIVO
ELIANE DE SOUZA CUNHA	INATIVO
ELIUDE DE ALMEIDA BASTOS	INATIVO
ELIZEU ALVES FERREIRA	INATIVO
ELZA MARIA FERREIRA DA SILVA	INATIVO
ERENITE FERREIRA DA SILVA	INATIVO
ERMITA MACEDO LIMA	INATIVO
EULINA SANTOS TOURINHO	INATIVO
EUNICE PARANHOS SILVA	INATIVO
EUSA DE OLIVEIRA CHAGAS	INATIVO
EVANIL FERREIRA DOS SANTOS	INATIVO
EVERCINA DE ALBUQUERQUE ROCHA	INATIVO
FERNANDO CERQUEIRA DE SANTANA MATOS	INATIVO
FRANCELINA RIBEIRO DE SOUZA	INATIVO
FRANCISCA MARIA PEREIRA	INATIVO
FRANCISCO DE SOUZA ESTRELA	INATIVO
GENARIO DE JESUS DIAS	INATIVO
GERALMIRA COELHO DOS SANTOS	INATIVO
GERMANO FERREIRA DE SOUZA	INATIVO
GEROLINA BONFIM XAVIER	INATIVO
GERUZA OLIVEIRA DA SILVA	INATIVO
GILCELIA DOS SANTOS SILVA	INATIVO





GILDETE RAIMUNDA DA SILVA PEREIRA	INATIVO
GILDETE SANTOS SANTANA	INATIVO
GILSIMARIA BARRETO SANTANA	INATIVO
GILVANDA MEIRY PIRES DA SILVA COSTA	INATIVO
GRACIE MARIA GONCALVES PINHEIRO	INATIVO
GUTEMBERG PEREIRA NUNES	INATIVO
HILDETE DE OLIVEIRA SANTOS	INATIVO
ILMA BORGES TAVARES	INATIVO
INDIRA LIDIA DA SILVA FARIAS	INATIVO
IRACI SANTANA MONTEIRO	INATIVO
IRACY MESQUITA CARNEIRO	INATIVO
IRAILDES CERQUEIRA DA SILVA CARVALHO	INATIVO
IRAILDES CRUZ FERREIRA	INATIVO
IRLANDE RIBEIRO SANTANA	INATIVO
ISA MARIA PEREIRA DOS SANTOS	INATIVO
ISABEL LIMA SAMPAIO	INATIVO
ISABEL SOARES COSTA	INATIVO
ISAC PEREIRA DE ALMEIDA	INATIVO
IVALINE DA COSTA LUSTOZA SACRAMENTO	INATIVO
IVANETE BORGES CARDOSO PEREIRA	INATIVO
IVONILDES PEREIRA DA SILVA	INATIVO
IZABEL DE SOUZA	INATIVO
IZAIRA MENDES RODRIGUES ADORNO	INATIVO
IZETE PEREIRA MOTA	INATIVO
JACIARA DA SILVA SANTOS	INATIVO
JACILENE FERREIRA DE OLIVEIRA	INATIVO
JACIONETE GOMES DO NASCIMENTO	INATIVO
JACIRA BASTOS OLIVEIRA	INATIVO
JACIRA SANTIAGO BASTOS	INATIVO
JAIR DE SOUZA BRITTO	INATIVO
JANETTE SANTANA DE SOUZA	INATIVO
JEANE ALMEIDA COSTA E LIMA	INATIVO
JENILDA DA SILVA MOREIRA	INATIVO
JERONIMO JESUS DOS SANTOS	INATIVO
JERUSA MARIA FIGUEREDO FERREIRA	INATIVO
JESUA MIRIAM OLIVEIRA DE MATOS	INATIVO
JOANA ALVES MARTINS DE SANTANA	INATIVO
JOANA MARIA DE JESUS LIMA	INATIVO
JOAO PEREIRA DE OLIVEIRA	INATIVO
JOCINALDO MOREIRA NUNES	INATIVO
JOELMA ASSIS ALMEIDA	INATIVO
JOSADARK FEITOSA NASCIMENTO	INATIVO
JOSE APIJO DE JESUS FERREIRA	INATIVO
JOSE AUGUSTO BRANDAO MACEDO	INATIVO
JOSE FERREIRA DOS SANTOS MARTINS	INATIVO
JOSE FRANCISCO DOS SANTOS	INATIVO
JOSE LUIZ ROSA DE SOUZA	INATIVO
JOSE MARCONE PAULO DE SOUSA	INATIVO
JOSE MORAIS SANTOS	INATIVO
JOSE NASCIMENTO PINTO	INATIVO
JOSELIA CORREIA DA SILVA	INATIVO
JOSELIA SMERA	INATIVO
JOSELITA DOS SANTOS PINTO	INATIVO
JOSELITA PEREIRA DE SOUZA	INATIVO
JOSELMA TORRES AMORIM	INATIVO
JOVELINA NASCIMENTO DE CARVALHO	INATIVO





JOVINO PEREIRA DA SILVA	INATIVO
JUCELIA ALMEIDA NERI SANTANA	INATIVO
JULIA VENAS DUARTE	INATIVO
JULIETA FRUTUOSO DE ARAUJO FILHA	INATIVO
JUSCELINA ALBUQUERQUE PRATES	INATIVO
JUSCELINO PRADO DE ARAUJO	INATIVO
JUSSARA FRAGA PORTUGAL	INATIVO
JUSSARA MOREIRA DA COSTA	INATIVO
LEDA DE SANTANA PEREIRA	INATIVO
LEDA UZEDA DE QUEIROZ	INATIVO
LELIA VITOR FERNANDES DE OLIVEIRA	INATIVO
LENY MADALENA DE SOUZA SILVA	INATIVO
LIDIA MARIA CERQUEIRA ROCHA	INATIVO
LIGIA DE ALMEIDA BORGES	INATIVO
LIGIA MARGARIDA BORGES FALCAO	INATIVO
LINDALVA DE JESUS RODRIGUES	INATIVO
LINDAURIA DE OLIVEIRA SILVA	INATIVO
LINDINALVA MACEDO RAMOS	INATIVO
LIVIA SANTANA DA CONCEICAO	INATIVO
LUCIA DE FATIMA GOMES DO NASCIMENTO	INATIVO
LUCIA MARIA DE SOUZA	INATIVO
LUCIDALVA DOS SANTOS OLIVEIRA	INATIVO
LUCIENE CARVALHO PEREIRA	INATIVO
LUCIENE ESPIRITO SANTO DE SANT ANNA PONTES	INATIVO
LUIS BARBOSA DE CARVALHO	INATIVO
LUIS NERY DE MACEDO	INATIVO
LUIZ MOREIRA DA SILVA	INATIVO
LUIZETE ANDRADE GOES	INATIVO
LUSYEDNA RAPHAEL DE MORAES	INATIVO
LUZIA PEREIRA DE SOUZA	INATIVO
LUZINETE FREITAS SIRINO	INATIVO
MANOEL ALMEIDA LIMA	INATIVO
MANOEL DE JESUS NASCIMENTO	INATIVO
MANOEL DOS PASSOS DA PURIFICACAO	INATIVO
MANOEL OLIVEIRA DA SILVA	INATIVO
MARCELINA MARTA EVANGELISTA DOS SANTOS	INATIVO
MARCIA ANDRADE OLIVEIRA BELLO	INATIVO
MARCIA APARECIDA ROCHA DA SILVA	INATIVO
MARCIA PEREIRA DOS SANTOS RIBEIRO	INATIVO
MARCIA SILVA DE OLIVEIRA	INATIVO
MARGARETH DE LUNA ARAUJO BATISTA	INATIVO
MARGARIDA ALVES BASTOS CRUZ	INATIVO
MARGARIDA DA SILVA ROCHA	INATIVO
MARGARIDA DA SILVA SANTANA	INATIVO
MARGARIDA DOS SANTOS SANTA BARBARA	INATIVO
MARGARIDA FERREIRA DE OLIVEIRA	INATIVO
MARGARIDA PINHEIRO DE OLIVEIRA	INATIVO
MARIA ALAIDE DE JESUS LOPES	INATIVO
MARIA AMERICA ROSARIO	INATIVO
MARIA ANGELICA DE JESUS COSTA	INATIVO
MARIA ANGELICA PEREIRA DA PAIXAO	INATIVO
MARIA ANGELICA SENA DIAS	INATIVO
MARIA APARECIDA DE ALMEIDA ARAUJO	INATIVO
MARIA ARAUJO DOS SANTOS	INATIVO
MARIA BELINAURA SANTOS DE OLIVEIRA	INATIVO
MARIA BERNADETE DE CERQUEIRA	INATIVO





MARIA CELESTE SAMPAIO RIBEIRO	INATIVO
MARIA CELINA AMARAL DE OLIVEIRA	INATIVO
MARIA CERQUEIRA DE SANTANA	INATIVO
MARIA CLAUDIA DE OLIVEIRA ARAUJO CRUZ	INATIVO
MARIA CLEUSA CORDEIRO DE LIMA	INATIVO
MARIA CONCEICAO DO VALE	INATIVO
MARIA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	INATIVO
MARIA DA CONCEICAO JESUS CARDOSO	INATIVO
MARIA DA CONCEICAO LIMA PORTO	INATIVO
MARIA DA CONCEICAO LOPES ALVES	INATIVO
MARIA DA CONCEICAO SANTOS BARBOSA	INATIVO
MARIA DA CONCEICAO SILVA	INATIVO
MARIA DA PAZ DOS SANTOS FRANCA	INATIVO
MARIA DA SOLEDADE DE SOUZA COSTA	INATIVO
MARIA DAMIANA DE CARVALHO SILVA	INATIVO
MARIA DAS GRACAS DO VALE LIMA	INATIVO
MARIA DAS GRACAS FERREIRA SANTOS	INATIVO
MARIA DAS GRACAS PEREIRA DOS SANTOS	INATIVO
MARIA DAS GRACAS SAMPAIO FRANCO	INATIVO
MARIA DAS VIRGENS	INATIVO
MARIA DE FATIMA LIMA COSTA	INATIVO
MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA	INATIVO
MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	INATIVO
MARIA DE LOURDES JORGE SANTOS	INATIVO
MARIA DE LOURDES PEREIRA DOS SANTOS	INATIVO
MARIA DE LOURDES SILVA LIMA	INATIVO
MARIA DE LOURDES TAVEIRA DE SOUZA	INATIVO
MARIA DO CARMO ARAUJO PEDREIRA	INATIVO
MARIA DO CARMO BRAGA	INATIVO
MARIA DO CARMO DA SILVA	INATIVO
MARIA DO CARMO MELO	INATIVO
MARIA DO CARMO MIRANDA DOS SANTOS	INATIVO
MARIA DOLORES ROSA DE ALMEIDA	INATIVO
MARIA DORATY BARBOSA DA SILVA	INATIVO
MARIA DOS REMEDIOS DA SILVA FRANCA	INATIVO
MARIA DOS SANTOS	INATIVO
MARIA EDILENE PORTUGAL OLIVEIRA	INATIVO
MARIA EDISTIA DOS SANTOS	INATIVO
MARIA EROTILDES DE LIMA MACEDO	INATIVO
MARIA EUGENIA ALVES GALVAO	INATIVO
MARIA EUNICE DE JESUS SANTOS	INATIVO
MARIA FERREIRA COSTA	INATIVO
MARIA GLORIA DA SILVA	INATIVO
MARIA HELENA SANTANA DOS SANTOS	INATIVO
MARIA ISABEL DE ALMEIDA	INATIVO
MARIA JOANITA DE OLIVEIRA DE JESUS	INATIVO
MARIA JOSE DA SILVA JESUS	INATIVO
MARIA JOSE FERREIRA DOS SANTOS	INATIVO
MARIA JOSE MARQUES SOUZA	INATIVO
MARIA JOSE ROCHA PIMENTEL	INATIVO
MARIA JOSE SILVA MARTINS DE JESUS	INATIVO
MARIA LACIMI DE OLIVEIRA CABRAL	INATIVO
MARIA LUCIA LIMA PORTO	INATIVO
MARIA LUCIENE BENEVIDES DE MIRANDA	INATIVO
MARIA LUIZA DA CRUZ SOUZA	INATIVO
MARIA LUIZA SANTANA ARAUJO	INATIVO





MARIA MADALENA DE OLIVEIRA CONCEICAO	INATIVO
MARIA MARTA SANTOS LIMA BARBOSA	INATIVO
MARIA MIRANDA DO CARMO	INATIVO
MARIA NOELINA PEDREIRA CERQUEIRA	INATIVO
MARIA OLGA DA SILVA ALCANTARA	INATIVO
MARIA PEDREIRA	INATIVO
MARIA SOARES DE MOURA	INATIVO
MARIA SONIA DE AMORIM ALMEIDA	INATIVO
MARIA VIRGINIA DOS SANTOS SILVA	INATIVO
MARIA VIRGINIA DOS SANTOS SILVA	INATIVO
MARIDALVA SOUSA LEAL SANTANA	INATIVO
MARIETA LIMA DE ARAUJO	INATIVO
MARIETA PEDREIRA SILVA	INATIVO
MARILEIDE SOUZA DE FREITAS	INATIVO
MARILENE BISPO DOS SANTOS	INATIVO
MARILENE DE ALMEIDA	INATIVO
MARILENE LOPES DA SILVA MEDEIROS	INATIVO
MARINA OLIVEIRA SOUZA	INATIVO
MARINALVA ALVES DOS SANTOS	INATIVO
MARINALVA FREITAS DE QUEIROZ SANTOS	INATIVO
MARINALVA OLIVEIRA DOS SANTOS	INATIVO
MARINEIDE BOAVENTURA DE SOUZA	INATIVO
MARISE PORTUGAL DE ALMEIDA	INATIVO
MARISMAR DE OLIVEIRA BRITO	INATIVO
MARIZA DE OLIVEIRA DIAS	INATIVO
MATILDES PIRES DOS SANTOS	INATIVO
MIRALVA SANTOS SANTANA	INATIVO
MIRIAN CARVALHO DE SANTANA	INATIVO
MIRIAN MOREIRA CERQUEIRA	INATIVO
MIRIAN SOUZA SANTOS	INATIVO
MOISES MENEZES AMORIM	INATIVO
MONICA ELANE DE SOUZA MATOS NEVES	INATIVO
NADI QUEIROZ RIBEIRO	INATIVO
NASCIMENTA MARIA DA SILVA	INATIVO
NEIR MENDES CARNEIRO	INATIVO
NELZA MARIA CARNEIRO SPINOLA	INATIVO
NERIVALDA GONCALVES DA SILVA	INATIVO
NEUZA BRAGA MARTINS	INATIVO
NEUZA CORREIA RIBEIRO	INATIVO
NEUZA MARIA DE JESUS	INATIVO
NEUZA VALDEVINO TORRES	INATIVO
NILDA JOSE DE CARVALHO PEREIRA	INATIVO
NILTON PLINIO DOS SANTOS	INATIVO
NILZA MARIA VIEIRA DA SILVA	INATIVO
NILZETE DE OLIVEIRA ROCHA DE MIRANDA	INATIVO
NOEMIA SANTA QUITERIA SANTOS	INATIVO
NORMA LUCY DA SILVA PIMENTA	INATIVO
NORMACI OLIVEIRA DOS SANTOS	INATIVO
OLETE MATOS DA SILVA	INATIVO
OLETE RIBEIRO BISPO DO NASCIMENTO	INATIVO
PAULA BASTOS DE OLIVEIRA	INATIVO
PAULO ALBERTO CARNEIRO DA COSTA	INATIVO
PEDRO ALEIXO MARQUES	INATIVO
PEDRO NERI DE CARVALHO	INATIVO
PEDRO PEREIRA DOS SANTOS	INATIVO
PERICLES MAGALHAES MORAES	INATIVO





PETRONILHO PEDREIRA DE CERQUEIRA FILHO	INATIVO
RAEL DE JESUS LOBO	INATIVO
RAILDA MORAIS DE JESUS	INATIVO
RAYMUNDO ALMEIDA SANTOS	INATIVO
REGINA DE SANTANA CERQUEIRA	INATIVO
RITA DE CASSIA MAGALHAES DE OLIVEIRA CARNEIRO	INATIVO
RITA DE CASSIA PEREIRA DE ALMEIDA	INATIVO
RITA LIMA BORGES	INATIVO
RITA MARIA DA SILVA	INATIVO
RITTA BORGES DE ARAUJO	INATIVO
ROBERTO RIBEIRO FARIAS	INATIVO
ROMILDA PEREIRA DA SILVA	INATIVO
ROSA ALMEIDA NASCIMENTO	INATIVO
RUBINA VILACA GUERREIRO	INATIVO
SIMARIA BARRETO SANTANA	INATIVO
SIZELITA FERREIRA DA SILVA	INATIVO
SONIA MARIA DO CARMO SANTANA LIMA	INATIVO
SONIA MARIA ROQUE	INATIVO
SUSANA VEGA PORTO	INATIVO
TANIA MARIA COSTA OLIVEIRA	INATIVO
TELMA DE OLIVEIRA BASTOS	INATIVO
TELMA MARIA DOS SANTOS	INATIVO
TEODORO PEREIRA	INATIVO
TEREZA DA CONCEICAO SANTOS	INATIVO
TEREZINHA BASTOS ALVES	INATIVO
TEREZINHA CARNEIRO DA SILVA	INATIVO
TEREZINHA CERQUEIRA LIMA PINTO	INATIVO
TEREZINHA FALCAO DO VALE GONCALVES	INATIVO
TERTULIANO GOMES DE OLIVEIRA	INATIVO
UMBELINA CERQUEIRA DA SILVA	INATIVO
VALDELICE DA SILVA ROCHA	INATIVO
VALDELICE DA SILVA SERRA	INATIVO
VALDELICE DE LIMA BRITO	INATIVO
VALDELICE DIAS DE AZEVEDO	INATIVO
VALDELICE NUNES BENICIO	INATIVO
VALDEMIRA CERQUEIRA SILVA	INATIVO
VALDETH SOUZA DE JESUS	INATIVO
VALMERICIA GUIMARAES GOMES	INATIVO
VALTENOR SAMPAIO	INATIVO
VANDA MARTINS DE BRITO	INATIVO
VANDA OLIVEIRA PASSOS	INATIVO
VANEIDE SOUZA SILVA	INATIVO
VERA LUCIA RUBEM LIMA	INATIVO
YEDA NUNO DE SOUZA OLIVEIRA SANTANA	INATIVO
ZELIA VIDAL DE CARVALHO	INATIVO
ZENAIDE MOREIRA DA SILVA	INATIVO

Nome	Tipo
AGNALDO CUNDES PEREIRA	PENSIONISTAS
ALBERTO CERQUEIRA DE SANTANA	PENSIONISTAS
ALEXSANDRO SILVA DOS SANTOS	PENSIONISTAS
ALICE LIMA SANTANA	PENSIONISTAS
ANA LUCIA DE JESUS GONCALVES	PENSIONISTAS
ANA RITA REIS SANTOS	PENSIONISTAS
ANALICE PAIXAO DE FREITAS	PENSIONISTAS
ANANDA VIANA MAGALHAES DE SANTANA	PENSIONISTAS





ANDERSON DE JESUS BASTOS	PENSIONISTAS
ANGELA SILVA FERREIRA	PENSIONISTAS
ANNA LUIZE DE OLIVEIRA ALVES	PENSIONISTAS
ANTONIO CARLOS NASCIMENTO NOGUEIRA	PENSIONISTAS
ANTONIO FARIAS DA SILVA	PENSIONISTAS
ANTONIO JORGE ALVES AMORIM	PENSIONISTAS
AURINO DE LIMA BACELAR	PENSIONISTAS
BALBINA DOS SANTOS	PENSIONISTAS
CARLOS ALVES PINTO	PENSIONISTAS
CELERINO ALVES DOS SANTOS	PENSIONISTAS
CELIA LOPES LIMA FIALHO	PENSIONISTAS
CLARICE MACHADO BRITO	PENSIONISTAS
CREONICE CASAES DO NASCIMENTO	PENSIONISTAS
CRISPINIANA FREITAS DOS SANTOS	PENSIONISTAS
DALVA CERQUEIRA DOS SANTOS E SANTOS	PENSIONISTAS
DERLINDA MARQUES	PENSIONISTAS
DILSON CIRQUEIRA ROSA	PENSIONISTAS
EDITE PAES FERREIRA	PENSIONISTAS
EDMILSON VIANA DA SILVA	PENSIONISTAS
EDMUNDO SILVA DOS SANTOS	PENSIONISTAS
EDNA SANTOS ANDRADE	PENSIONISTAS
EDSON DE CERQUEIRA LIMA	PENSIONISTAS
ELENICE DA CONCEIÇÃO PEREIRA	PENSIONISTAS
ELIENE OLIVEIRA DE SOUZA	PENSIONISTAS
ELIETE TIGRE DE ANDRADE	PENSIONISTAS
ELIOMAR JOSE DOS SANTOS	PENSIONISTAS
EMANUEL PIO DE AMORIM	PENSIONISTAS
ERIVALDO MARQUES LOPES DE OLIVEIRA	PENSIONISTAS
EUNICE GREGORIA DA SILVA	PENSIONISTAS
FRANCISCA PINTO COELHO	PENSIONISTAS
GELSON RIBEIRO DE MATOS	PENSIONISTAS
GICELE SANTOS SIMAS	PENSIONISTAS
GILBERTO CORREIA DE SANTANA	PENSIONISTAS
GUSTAVO LOURENÇO BASTOS SOUZA	PENSIONISTAS
HEIKO SIEBERT	PENSIONISTAS
HIPOLITO PEIXINHO DA SILVA	PENSIONISTAS
HONORINA DA SILVA	PENSIONISTAS
INEZ MARIA PEREIRA	PENSIONISTAS
IRENE CORDEIRO SANTIAGO E SILVA	PENSIONISTAS
JACI TORRES QUEIROZ	PENSIONISTAS
JIRLANDIA SANTOS DE JESUS	PENSIONISTAS
JORGE DE SOUZA FILHO	PENSIONISTAS
JOSE ALMEIDA DOS SANTOS	PENSIONISTAS
JOSE DE JESUS OLIVEIRA	PENSIONISTAS
JOSE PEREIRA	PENSIONISTAS
JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO	PENSIONISTAS
JOSUEL DE SANTANA NASCIMENTO	PENSIONISTAS
JUCILENE DA SILVA LIMA	PENSIONISTAS
JULIA FERREIRA SANTANA	PENSIONISTAS
JUSCILENE DA SILVA SENA	PENSIONISTAS
JUSTINO FERNANDES SERRA	PENSIONISTAS
LAUDICEA DE SANTANA SEIXAS ARAUJO	PENSIONISTAS
LAURA DE JESUS PINTO	PENSIONISTAS
LAURA DOS SANTOS SANTANA	PENSIONISTAS
LECILDA SOUZA DE OLIVEIRA	PENSIONISTAS
LIVIA SOUZA DE OLIVEIRA	PENSIONISTAS





LUCIARIA DOS SANTOS JESUS	PENSIONISTAS
LUCINEIDE DA SILVA OLIVEIRA	PENSIONISTAS
LUCIO MARIO CERQUEIRA	PENSIONISTAS
MANOELITO COELHO DOS SANTOS	PENSIONISTAS
MARIA BERNADETE DOS SANTOS DE JESUS	PENSIONISTAS
MARIA BERNARDINA DE ARAUJO SANTINO	PENSIONISTAS
MARIA BETANIA PEREIRA DA CONCEIÇÃO MIRANDA	PENSIONISTAS
MARIA COSTA DA CONCEICAO	PENSIONISTAS
MARIA DA CONCEICAO SIMAS DE MELO	PENSIONISTAS
MARIA DA CRUZ CORREIA DE ALMEIDA	PENSIONISTAS
MARIA DA GLORIA JESUS DOS SANTOS	PENSIONISTAS
MARIA DA GLORIA MOREIRA DA FONSECA	PENSIONISTAS
MARIA DOROTEIA DE JESUS SANTOS	PENSIONISTAS
MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA	PENSIONISTAS
MARIA ELITA BORGES GONCALVES	PENSIONISTAS
MARIA HELENA SILVA ARAUJO	PENSIONISTAS
MARIA LOURDES DE JESUS GABRIEL	PENSIONISTAS
MARIA LUZINETE MATTOS DOS SANTOS	PENSIONISTAS
MARIA MOREIRA AMORIM	PENSIONISTAS
MARIA NEUZA BRANDAO DE JESUS	PENSIONISTAS
MARIA PATROCINIA DE JESUS	PENSIONISTAS
MARIA RAIMUNDA OLIVEIRA DOS SANTOS	PENSIONISTAS
MARIA SANTANA LIMA	PENSIONISTAS
MARIA SILVA DE SOUZA	PENSIONISTAS
MARIA SILVA DOS REIS	PENSIONISTAS
MARICEA MASCARENHAS MARQUES	PENSIONISTAS
MARILDA PEDREIRA BARBOSA	PENSIONISTAS
MARILENE DA SILVA SENA	PENSIONISTAS
MARIO FREIRE SANTANA	PENSIONISTAS
MARISA FARIAS PINTO DE QUEIROZ	PENSIONISTAS
MICHEL SANTOS DA SILVA	PENSIONISTAS
NELMA FAGUNDES DIAS	PENSIONISTAS
NILSON DE SOUZA BORGES	PENSIONISTAS
NILTON JOSE DOS SANTOS	PENSIONISTAS
ODENIR RIBEIRO PIMENTA	PENSIONISTAS
ODILIA LIMA GOMES	PENSIONISTAS
OLGA SANTANA DIAS	PENSIONISTAS
OLIMPIA ALVES BACELAR	PENSIONISTAS
OSVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA	PENSIONISTAS
PEDRO GABRIEL RODRIGUES CERQUEIRA	PENSIONISTAS
PEDRO RAIMUNDO GONCALVES SANTOS	PENSIONISTAS
REGINA ALMEIDA DE SOUZA	PENSIONISTAS
RITA LIMA BORGES	PENSIONISTAS
RITA MARIA DA SILVA	PENSIONISTAS
RIVALDO GARCIA DE AMORIM	PENSIONISTAS
ROMELIA DEODATA DA SILVA SANTOS	PENSIONISTAS
RUTE MOREIRA SOUZA	PENSIONISTAS
TEREZINHA FALCAO DO VALE GONCALVES	PENSIONISTAS
YEDA NUNO DE SOUZA OLIVEIRA SANTANA	PENSIONISTAS
ZILTANIA JESUS ALMEIDA LIMA	PENSIONISTAS

Art. 2º - Os servidores inativos ou pensionistas relacionados deverão comparecer a qualquer agência da Caixa Econômica Federal, em todo o território brasileiro, no período compreendido entre 26/12/2022 a 06/01/2023, conforme horário bancário, de segunda à sexta-feira, munidos de documento de identificação com foto, válido em todo o território nacional.



Art. 3º - A prova de vida do pensionista incapaz e/ou menor de 18 (dezoito) anos deverá ser realizada pelo representante legal, exigindo-se a presença destes.

§ 1º - Nos casos de menor representado por tutor ou menor sob guarda, deverão, respectivamente, ser apresentados documento de identidade oficial do tutor e termo original de tutela, bem como documento de identidade oficial do respectivo detentor da guarda e termo original desta.

§ 2º - Nos casos de pensionista incapaz, deverão ser apresentados documento de identidade oficial do curador e termo original de curatela.

Art. 4º - Para os aposentados ou pensionistas portadores de moléstia grave residentes no Município de Feira de Santana que tenham dificuldades de locomoção, poderá ser realizada pesquisa externa, com comparecimento à residência ou local informado no requerimento, para permitir a identificação do titular do benefício e a realização da comprovação de vida, sem prejuízo da possibilidade de comparecer a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

§ 1º - O requerimento para realização de prova de vida por meio de pesquisa externa, na forma do caput deste artigo, deverá ser efetuado por interessado, perante o IPFS, com comprovação da dificuldade de locomoção por atestado médico ou declaração emitida pelo hospital.

§ 2º - O serviço disposto no caput deverá ser previamente agendado no IPFS.

Art. 5º - Os aposentados e pensionistas que não realizarem a prova de vida no prazo determinado por essa Portaria terão os seus proventos/benefícios SUSPENSOS até a sua regularização.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Feira de Santana/BA, 23 de dezembro de 2022.

ELIONAI CARVALHO DE SANTANA
DIRETOR PRESIDENTE DO IPFS



PORTARIA Nº 98, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

Dá publicidade aos resultados das inspeções médicas em virtude de requerimento de licença por motivo de doença.

O Presidente do Instituto de Previdência de Feira de Santana - IPFS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 40, da Lei Complementar nº 011/2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Dar publicidade aos resultados das inspeções médicas realizadas, em virtude de requerimento de licença por motivo de doença.

Matrícula	Nome	Secretaria	Conclusão
010737675	Claudine Santos Esquivel	SEDUC	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 03/02/2023
010089688	Joselita Ferreira de Almeida Alves	SEDUC	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 25/01/2023
080333188	Olivia Teixeira dos Santos	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 24/03/2023
080350801	Roseli Dias Lima	SMS	Readaptação em função administrativa até nova perícia que ocorrerá em 22/03/2023
080332495	Sueli do Nascimento Oliveira	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 20/01/2023

Art. 2º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana/BA, 23 de dezembro de 2022.

ELIONAI CARVALHO DE SANTANA
DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

